

Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

Aviso n.º 10 679/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala de professores da EB 2/3 de São Pedro do Sul, sede do Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estabelece o n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Escolas do Viso

Aviso n.º 10 680/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2005.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo.

4 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Jorge dos Santos Pereira.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Aviso n.º 10 681/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei.

11 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva.*

Agrupamento Vertical de Escolas da Freguesia de Praia do Ribatejo

Aviso n.º 10 682/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e na circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos de Praia do Ribatejo, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referente a 31 de Agosto de 2005.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Aida Manuela Rei Pereira Matos.*

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Ribamar

Rectificação n.º 1934/2005. — *Lista de antiguidade.* — Em referência ao assunto citado em epígrafe, rectifica-se a publicação feita no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 2 de Novembro de 2005, aviso n.º 9567/2005 (2.ª série). Assim, onde se lê «Escola Básica 2,3 de Ribamar» deve ler-se «Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Ribamar».

10 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja.*

Agrupamento de Escolas de São Martinho do Porto

Aviso n.º 10 683/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda da Costa Beirão.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches

Aviso n.º 10 684/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico Dr. Francisco Sanches a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Armando Amado.*

Escola Secundária de Ermesinde

Aviso n.º 10 685/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Novembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical de Escolas de Fajões

Aviso n.º 10 686/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do estatuto da carreira docente, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada principal da escola sede a lista de antiguidade de todo o pessoal docente do Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria José Moreira Aguiar Soares Gomes.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
João Gonçalves Zarco

Aviso n.º 10 687/2005 (2.ª série). — Faz-se público que se encontram afixadas, na sala de professores, as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, das quais cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, conforme determinado na circular n.º 30/98/DEGRE.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento de Milheirós

Aviso n.º 10 688/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no expositor da sala de professores da escola sede do Agrupamento